



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 27/2026**

**CHARRUA/RS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 27/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito suplementar é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado à manutenção do departamento do meio ambiente, referido valor será utilizado para atender demandas essenciais da área ambiental, especialmente diante da ampliação das ações e responsabilidades atribuídas ao setor.

Os recursos serão aplicados na implementação de atividades de educação ambiental junto às escolas do Município, iniciativa de grande relevância para a formação de uma consciência coletiva voltada à preservação ambiental, ao uso sustentável dos recursos naturais e à correta destinação de resíduos.

Além disso, parte do recurso será destinada à contratação de serviços técnicos especializados para a revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, instrumento obrigatório que deve ser atualizado a cada quatro anos, conforme a legislação vigente.

Também está prevista a utilização dos recursos para viabilizar o licenciamento ambiental de área destinada ao recebimento e à destinação de resíduos sólidos, incluindo resíduos da construção civil, medida fundamental para assegurar a regularidade ambiental das atividades desenvolvidas, bem como para promover uma gestão adequada e sustentável desses materiais.

Ressalta-se que tais ações são essenciais para o cumprimento das exigências legais, para a preservação do meio ambiente e para a promoção da qualidade de vida da população, além de evitarem possíveis sanções ao Município em razão do descumprimento de normas ambientais.

Diante da relevância da matéria, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

**Gerso José Roncaglio**  
Prefeito

AO EXM. SR.

**VER. MIGUEL JOÃO TURELLA**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**  
**PROJETO DE LEI Nº 27/2026**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), à manutenção do departamento do meio ambiente

**08.03.18.541.0803.2083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.00.00 (343) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00 (346) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 49.000,00

**Parágrafo Único** - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

**08.01.22.662.0800.1003 - AQUISIÇÃO ÁREA DISTRITO INDUSTRIAL**  
4.4.90.61.00.00 (6400) - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 54.000,00

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 23 de março de 2026.**

**Gerso José Roncaglio**  
**Prefeito**